



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL MOACIR RODRIGUES

REQUERIMENTO n.º 10.568 /2020
DEP. MOACIR RODRIGUES

Senhor Presidente,

REQUEIRO a Vossa Excelência, nos termos do art. 112 c/c 117 do Regimento Interno desta Casa, depois de cumpridas as formalidades regimentais, que seja enviado apelo ao Excelentíssimo Senhor Rogério Marinho, Ministro do Desenvolvimento Regional, para que seja elaborados Projetos de Incentivo a implantação de ônibus elétricos nos Estados e Municípios.

JUSTIFICATIVA

Apesar de eventos naturalísticos emitirem poluentes no ar, como, por exemplo, as recentes erupções vulcânicas, não há controvérsia acerca do maior causador da poluição do ar: o ser humano. Com a evolução social e a industrialização, durante um século a sociedade serviu-se do petróleo e seus derivados como combustível gerador de energia para movimentar os automóveis; uma de suas criações mais importantes para facilitar o seu próprio transporte, e o dos seus bens. Ele foi, e ainda é, a principal fonte de energia inicialmente disponível e eficiente.

No entanto, além dela ser finita, sabe-se que a combustão necessária para gerar energia, produz elementos altamente poluentes que são lançados na atmosfera, tais como ozônio, dióxido de nitrogênio, material particulado e dióxido de enxofre. Ao longo dos últimos anos, algumas ações mitigadoras da poluição do ar foram adotadas: emprego de tecnologias mais avançadas no desenvolvimento e fabricação dos motores, utilização obrigatória de catalizadores nos veículos e redução do teor de enxofre na produção de combustíveis, dentre outras. Apesar dessas medidas, indaga-se se elas têm sido eficientes na eliminação ou, ao menos, diminuição dos índices de poluição do ar causada pelos automóveis.

A resposta há que ser negativa, principalmente se considerarmos os impactos que esses poluentes causam na saúde da população. A poluição do ar gerada pela queima de combustíveis fósseis, é mais acentuada em áreas urbanas. Como a população brasileira vive, predominantemente, nessas áreas, elas sofrem maiores impactos pela inalação dessas substâncias tóxicas.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL MOACIR RODRIGUES

Outra característica que impacta fortemente é o meio de transporte utilizado. Predomina a utilização do transporte individual, ou seja, por meio de automóveis que transportam, na maioria das vezes, somente um indivíduo. O desejável, é a utilização de meios de transporte coletivos (ônibus, trens e barcos, por exemplo), utilização de bicicletas, deslocamentos a pé, como também do transporte por veículos de modo compartilhado (a denominada “carona”).

Mas esse (novo) mundo ideal depende de educação e conscientização das pessoas, pois, apesar de todas as medidas até então adotadas para minimizar os efeitos da poluição do ar, ela persiste e continua impactando fortemente na saúde e na qualidade de vida. Por outro lado, é sempre bom lembrar que estamos diante de uma fonte de energia finita.

Alternativas oriundas de fontes renováveis já são adotadas, como a utilização de etanol e biodiesel. Mas, ainda que em menor quantidade, a sua combustão ainda gera a emissão de poluentes. Mais recentemente, foram empreendidas experiências com a utilização de veículos movidos a hidrogênio. Apesar de não emitirem poluentes, os custos para produção e desenvolvimento da tecnologia são elevados.

Deste modo, delimitado o tema, o objetivo do presente estudo propõe a utilização de um meio de transporte coletivo urbano, que seja eficiente e não emita poluentes no processo de geração e transferência de energia para movimentar os veículos. A alternativa ambiental e tecnologicamente mais adequadas, atualmente, é a utilização de ônibus autônomos movidos a energia elétrica (que não podem ser confundidos com os chamados trólebus: elétricos, mas dependentes de uma fonte elétrica constante e externa). Esses modernos e eficientes meios de transporte urbanos, já são produzidos em escala industrial na China e nos Estados Unidos. No Brasil, há pelo menos duas montadoras.

Apesar da competência para estabelecer diretrizes para o transporte urbano ser da União, a Constituição atribuiu aos Municípios a de organizar e prestar o serviço público de transporte coletivo. As ações das cidades acerca dos fatores que interferem na mudança do clima são muito importantes, pois servem como catalisador para o governo como um todo, visando dar apoio às políticas públicas, criando um círculo virtuoso. Deve-se avançar no conhecimento sobre gestão ambiental e sua interface na promoção da saúde pública.

No Brasil, os dados constantes no sistema DATASUS – Departamento de Informática do SUS (Sistema Único de Saúde), apontam o número de atendimentos ou internações causados por enfermidades no sistema respiratório superior e inferior, bem como os custos desses eventos. Também é possível aferir o número de mortes a eles relacionados.



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA
GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL MOACIR RODRIGUES

Assim, com a economia gerada pela queda do número de internações, atendimentos e morbidade causados pela poluição do ar, a verba que seria destinada à saúde, poderá migrar para o setor de transporte, através de uma efetiva política municipal de mobilidade urbana, vez que o transporte público urbano é atribuição dos municípios. Sob o enfoque tributário, a atuação governamental na aquisição, manutenção e abastecimento dos ônibus elétricos, poderá ocorrer com a chamada desoneração.

Na área federal, afóra a atual não incidência do imposto de importação sobre aquisição dos ônibus vindos do exterior, isenções poderão ser concedidas pela sua fabricação no país (imposto sobre produtos industrializados), como também, sobre as operações financeiras a eles relacionadas.

No âmbito estadual, sem dúvida a desoneração deverá ocorrer sobre o imposto referente à circulação dos ônibus produzidos, sejam eles importados ou de fabricação nacional. Mas, principalmente, sobre a propriedade desses veículos.

Localmente, os municípios poderão conceder isenções para as prestações de serviços ligadas à manutenção, operação e abastecimento dos ônibus elétricos. Adicionalmente, do imposto sobre a propriedade dos imóveis onde se localizam as garagens desses veículos, como também dos locais das futuras estações de carregamento.

Portanto, venho requerer que seja aprovado apelo ao Excelentíssimo Senhor Rogério Marinho, Ministro do Desenvolvimento Regional, para que realize estudos de projetos para Incentivo a implantação de ônibus elétricos nos Estados e Municípios.

Plenário, 27 de Julho de 2020

MOACIR RODRIGUES
Deputado Estadual